



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08
Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 09/05/2025
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 09/05/2025
Sidney Costa Barbosa - PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**FIXA OS SUBSÍDIOS DE CARGOS
COMISSIONADOS DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO, TESOUREIRA, CHEFE DE
GABINETE E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DETERMINADAS PELO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM FULCRO NOS ARTIGOS 27, II e 40, VI, DO REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

Art. 1º. FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, TESOUREIRA, CHEFE DE GABINETE E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fixa os subsídios, em parcela única, dos cargos comissionados da Câmara do Municipal de Arame – MA, conforme estabelecido abaixo:

- I – Diretor Administrativo, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II – Assessor Jurídico valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- III – Tesoureira, valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IV – Chefe de Gabinete, valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)
- V – Motorista valor de R\$ 1.884,30 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08
Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro

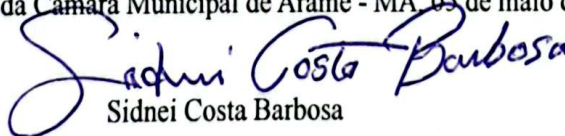
Art. 2º Os valores acima expostos serão aplicados a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Resolução, poderão ser revistos no mesmo período da revisão geral anual e no mesmo índice fixado para os servidores públicos municipais.

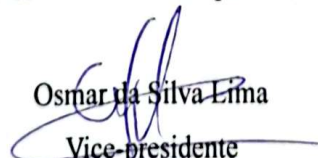
Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º O Projeto de Resolução entrará em vigor em 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA, 05 de maio de 2025


Sidnei Costa Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Arame-MA


Osmar da Silva Lima

Vice-presidente


Franciane Oliveira de Sousa

1ª secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 09/05/2025

Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária


Edinilton Silva Rodrigues
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 09/05/2025

Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE